EMENDA Nº 01

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

Área de atuação da administração – Secretaria Municipal da Cultura

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL PROFISSIONALIZANTE DE MÚSICA

Valor estimado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Fonte de recurso: Cód: 02.08.00

Secretaria Municipal da Cultura

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00

Classificação funcional: 13.392.0108.2.0010

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2.019.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - PSDB